



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## LEI Nº. 003/2017

**SÚMULA:** "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 043/2007 (PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOÁS FERRAZ MICHETTI, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 29 da Lei Municipal nº 043/2007, o qual passará a conter a seguinte redação:

*"Art. 29. São cargos de provimento em comissão, cuja nomeação far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo:*

*I – Diretor de Escola;*

*II – Diretor de C.M.E.I.;*

*III – Coordenador Escolar;*

*IV – Coordenador de C.M.E.I.;*

*V – Supervisor Escolar e*

*VI – Supervisor de C.M.E.I."*

**Art. 2º.** Altera o ANEXO IV, que dispõe sobre cargos e vagas da seguinte forma:

*"II - Cargos Comissionados:"*

<b>Cargos</b>	<b>Vagas</b>
<i>Diretor de Escola</i>	<i>01</i>
<i>Diretor de C.M.E.I.</i>	<i>01</i>
<i>Coordenador Escolar</i>	<i>01</i>
<i>Coordenador de C.M.E.I.</i>	<i>01</i>
<i>Supervisor Escolar</i>	<i>01</i>
<i>Supervisor de C.M.E.I.</i>	<i>01</i>

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

**JOÁS FERRAZ MICHETTI**  
Prefeito Municipal